



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO nº 60, DE 27 DE JULHO DE 2023

NOMEIA E ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO DO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÉM-BA.

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO nº 96 DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 72.133,88 (Setenta e dois mil e cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO nº 97 DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 128.404,42 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DECRETO nº 98 DE 26 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO nº 99 DE 27 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO nº 100 DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 39.836,71 (Trinta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO nº 101 DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 10.378,88 (Dez mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO/COMITÊ ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO OU (RE)ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DAS DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO CAMPO NO MUNICÍPIO.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS 03/2023

Aprova a adesão de uma equipe do SAMU para o município de Caém –BA.



DECRETO Nº 60, DE 27 DE JULHO DE 2023.

**“NOMEIA E ALTERA OS MEMBROS DO
CONSELHO DO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÉM-
BA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 481/2015, de 09 de maio de novembro de 201, os membros têm mandato de 2 anos.

CONSIDERANDO o Edital nº 01 de convocação do Fórum da Eleição da Sociedade Civil para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução 02/2022, para compor a gestão 2022/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear os membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caém, mandato 2022/2024 conforme Resolução 02/2022.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, será composto pela seguinte representação após substituição de representação governamental e sociedade civil.

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Laércio Lucas Silva Lima

Suplente: Marcos André da Silva Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Rosiura Jesus Santos

Suplente: Ilka Freitas Gomes Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Joelma de Jesus Machado



Suplente: Iraneide Rosa Lourenço Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Samai Batista dos Santos

Suplente: Ronaldo Bezerra Moreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Abimair Lorya da Silva Alencar

Suplente Fábio Onaldo Santiago Borges

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Clube dos desbravadores

Titular: Lamarck Sena Sampaio

Suplente: Mirian Sena Sampaio dos Santos

Representantes a Pastoral da Criança

Titular: Maria José Lima Gomes

Suplente: Luzia dos Santos Souza

Representantes da Associação Progressista Baiazinho

Titular: José Roque Gonçalves Pacheco

Suplente: Wanderson Deivison Eleuterio de Jesus

Representante da Pastoral da Juventude

Titular: Otassio Gabriel Silva Santos de Jesus

Suplentes: Geovane Andrade Silva;

Representante da Associação Comunitária Cultural da Comunidade São João Batista

Titular: Maria Helena Neves

Suplente: Rubenilsom de Jesus

Presidente : Abimair Lorya da Silva Alencar

Vice- Presidente: Otassio Gabriel S. Santos

Secretaria: Rosiura Jesus Santos



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2023.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0531-6924-CE82-A7F4.



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 96 DE 26 DE JULHO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 72.133,88
(Setenta e dois mil e cento e trinta e três reais e oitenta e
oito centavos), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 648 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$72.133,88 (Setenta e dois mil e cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15760000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,26
Total por Ação:	0,26
Total por Unidade Orçamentária:	0,26

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	800,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.520,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	500,00
Total por Ação:	8.820,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.820,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	3.313,62
Total por Ação:	53.313,62
Total por Unidade Orçamentária:	53.313,62
Total Suplementado:	72.133,88

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	801,36
Total por Ação:	801,36
Total por Unidade Orçamentária:	801,36

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	1.760,03
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	752,23
Total por Ação:	2.512,26

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO - SSP

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.512,26

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15760000 - Material de Consumo	0,26
Total por Ação:	0,26
Total por Unidade Orçamentária:	0,26

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.013 - INVESTIMENTO EM MELHORIAS SANITÁRIAS



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações 1.300,00

Total por Ação: 1.300,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 2.520,00

Total por Ação: 2.520,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.820,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.033 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 72.133,88



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 97 DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 128.404,42 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 648/2022 - LOA, no seu artigo 5º, inciso I, alínea b, combinado com o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, edita o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Poder Executivo Municipal totalizando R\$128.404,42 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15760000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transferências de recursos dos Estados para programa de Educação (PETE/TOPA)	33.018,04
Total por Ação:		33.018,04
Total por Unidade Orçamentária:		33.018,04

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	Transferência Especial da União	95.386,38
Total por Ação:		95.386,38
Total por Unidade Orçamentária:		95.386,38
Total Suplementado:		128.404,42

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0531-6924-CE82-A7F4.



DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15760000 - Transferências de recursos dos Estados para programa de Educação (PETE/TOPA)	33.018,04
17063110 - Transferência Especial da União	95.386,38
Total	128.404,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta -feira, 26 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 98 DE 26 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 636 de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	500,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	300,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

Total Geral: 25.500,00 25.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 99 DE 27 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 636 de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	500,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	4.500,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	9.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9.000,00
Total por Modalidade:	9.000,00	9.000,00



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	4.300,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.804,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.804,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.300,00
Total por Modalidade:	8.104,00	8.104,00
Total por Ação:	8.104,00	8.104,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.104,00	8.104,00
Total Geral:	27.104,00	27.104,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 100 DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 39.836,71 (Trinta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 648 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$39.836,71 (Trinta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.706,00
Total por Ação:	17.706,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.706,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.130,71
Total por Ação:	2.130,71
Total por Unidade Orçamentária:	2.130,71

Total Suplementado:	39.836,71
----------------------------	------------------



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. FUNDO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais	5.706,00
Total por Ação:	7.706,00

2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.706,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	2.130,71
Total por Ação:	2.130,71
Total por Unidade Orçamentária:	2.130,71
Total Anulado:	39.836,71



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FE32-8A94-81AD-31AC.



DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 101 DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 10.378,88 (Dez mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 648/2022 - LOA, no seu artigo 5º, inciso I, alínea b, combinado com o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, edita o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Poder Executivo Municipal totalizando R\$10.378,88 (Dez mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15760000 - Material de Consumo	Transferências de recursos dos Estados para programa de Educação (PETE/TOPA)	5.378,88
3.3.90.39.00 / 15760000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de recursos dos Estados para programa de Educação (PETE/TOPA)	5.000,00

Total por Ação: 10.378,88
Total por Unidade Orçamentária: 10.378,88

Total Suplementado: 10.378,88

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15760000 - Transferências de recursos dos Estados para programa de Educação (PETE/TOPA)	10.378,88
Total	10.378,88



DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta -feira, 27 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FE32-8A94-81AD-31AC.



Portaria nº. 05/2023

Dispõe sobre a nomeação de Comissão/ Comitê Especial para a Construção ou (Re)elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Caém -Bahia.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Caém-Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão/Comitê Especial para Construção/(Re)elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Caém, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições:

I. Contribuir para construção ou (re) elaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Caém- Bahia.

II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.

III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.

IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.

V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local e o planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.

VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão/Comitê Especial para Construção ou (re) Elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de



Educação para as Escolas do/no Campo atuará, em articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo/2023, responsável pelo processo formativo.

§1º. Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§2º. A forma de organização local deverá ser discutida participativamente, sugerindo-se como possibilidades:

a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.

b) A criação de uma Comissão Especial ou de um GT Permanente para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, no Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).

c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Art. 3º. A Comissão Especial de o que se trata esta Portaria é constituída dos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade a seguir:

Representação da Secretaria Municipal de Educação

Elielton Santos Cardoso

Alan Jesus Trindade

Representação do Conselho Municipal de Educação

Ana Lúcia Loula Moreira Santos

Nelma Regine Brune da Silva Santos

Representação de Professores do Campo

José Adilson Moura Jacobina

Ronivaldo Alves de Oliveira

Representação de Discentes do Campo

Joane Evelyn Matias Santos

Elielma Pereira Alves

Representação de Gestores/Coordenadores do Campo

Luiza Ferreira Leão

Antônio Neto Marques da Silva Neto

Representação de Movimentos Sociais representativos



Rogério Silva Santos

Uilian de Souza Secundo

§1º. Ato específico da Secretaria Municipal de Educação nomea os membros desta Comissão Especial.

§2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão Especial está nomeada a partir da mesma.

26 de julho de 2023.



Ronaldo Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



RESOLUÇÃO CMS 03/2023

Aprova a adesão de uma equipe do SAMU
para o município de Caém –BA.

O Conselho Municipal de Saúde de Caém, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal Nº 107/91 de 11/03/91, alterada pela Lei Nº 173/97 de 07/10/97, em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2023, cumprindo suas atribuições regimentais conforme registrada em ata,

RESOLVE

Art. 1º Aprova por unanimidade a adesão de uma equipe do SAMU para o município de Caém –BA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Antônio Carlos de Oliveira Nunes
Secretário de Saúde de Caém- BA
Decreto nº 4/ 2021

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mail: administracao@caem.ba.gov.br